

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1546/1968

Ementa

FICA INSTITUÍDA A CARREIRA NO QUADRO DA TESOURARIA MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **29/10/1968 01/11/1968 Diário de Jundiaí** 

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2163/1968 - Autoria: Rogério Alfredo Giuntini

Status de Vigência

Revogada parcialmente

Observações

**Autor: ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI** 

Diário de Jundiaí - 1/11/68

PREFEITURA



MUNICIPAL

DE JUNDIA,

## - LEI № 1 546, DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SES SÃO REALIZADA NO DIA 23/10/1 968, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - OS CARGOS DE TESOUREIRO E FIEL DE TESOUREIRO PASSAM DO GRUPO II (CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO) PARA O GRUPO III - (CARREIRAS), COM A MESMA CLASSE OU PADRÃO VI
GENTE NO MOMENTO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU - BLICAÇÃO.

ART.  $3^\circ$  - Revogam-se as disposições em contrário, con sequentemente o artigo  $7^\circ$  da Lei  $n^\circ$  62. De 14 de novembro de -1 949.

PREFEITO MUNICIPAL

( PEDRO FAVARO

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVE
CENTOS E SESSENTA E OITO.

RENE FERRARI

DIRETOR ADMINISTRATIVO .